



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a EMPRESA DOC9 - DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA**, com sede na Rua Lenine Nequete, nº 77/601, bairro Centro, cidade de Canoas - RS, CEP nº 92.310-205, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.231/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador **LUIZ GABRIEL COSTA MANCUSO**, inscrito no CPF sob nº 015.714.490-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 739/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 005/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 005/2018, aprazado para a data de 25/04/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 26 de abril de 2022 e encerrará no dia 22 de abril de 2023.

1.2 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.795,48 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

1.2.1 O valor estimado para 12 (doze) meses referente às diligências de cópias será de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), considerando 250 (duzentas e cinquenta) cópias mensais, permanecendo o valor unitário para cópia solicitada de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

1.2.2 O valor estimado para 12 (doze) meses referente às precatórias será de R\$ 1.545,48 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

retirada de 3 (três) cartas precatórias por mês, no valor unitário de R\$ 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 739/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de fevereiro de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Rosângela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

DOC 9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA
Luiz Gabriel Costa Mancuso
Sócio Administrador

Testemunhas: